



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 36/08

Processo Administrativo n.º 05/10/19584

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 014/05

Termo de Contrato n.º 161/05

Termo de Aditamento n.º 43/06; 26/07

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em 02 equipamentos de Raio X, da marca Shimadzu.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado no percentual de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), o valor contratual, conforme parecer técnico de fls. 269/270.

SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, a partir de 14/04/08.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo, no valor total já reajustado de R\$90.397,68 (noventa mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificadas sob n.ºs 8110.1.012.220.024.188.80127.1.013.100.000.339030 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8110.1.012.220.024.188.80127.1.013.100.000.339039, conforme fls. 285 do processo em epígrafe, sendo R\$30.000,00 (trinta mil reais) para o fornecimento de peças e o restante para mão de obra.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de abril de 2008

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.
Representante Legal: Katsunori Sambuichi
R. N. E. n.º V405.824N DELEMIG/SR/DPF/SP
C. P. F. n.º 231.464.388-79